



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.298

DE 29 DE MAIO DE 1986

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DE-
PARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA
ELÉTRICA -DAEE DA SECRETARIA-
DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE -
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de -
Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a ce -
lebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE
da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, -
para execução de obras de combate a erosão em Itapuí.

Artigo 2º)- O Valor das obras foi estimado em -
CZ\$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados), cujas -
despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e -
Energia Elétrica -DAEE.

Artigo 3º)- As obras serão executadas por administração
direta ou indiretamente, através de terceiros mediante licitação.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a presente -
convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

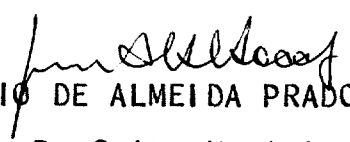
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls.2

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º)- Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 1.289, de 14/03/1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de maio de 1986

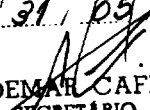

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAIR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal COMÉRCIO
DO ITAPUÍ em 31 de 05 de 86
pag. 6


ADEMAIR CAFEO
SECRETÁRIO